

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.776 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza a antecipação das feiras-livres dos dias 25 de dezembro de 1.997 e 01 de janeiro de 1.998, para os dias 24 e 31 de dezembro de 1.997.

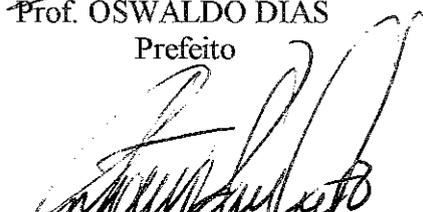
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a antecipação para os dias 24 e 31 do corrente mês, no período da manhã conforme o disposto no art.44, da Lei nº 2.260, de 01 de novembro de 1.989, a realização das feiras-livres dos dias 25 de dezembro de 1.997 e 01 de janeiro de 1.998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

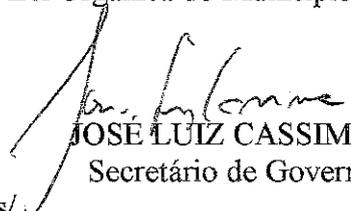
Município de Mauá, em 19 de dezembro de 1997.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO TRANI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ers/